**PROJETO DE LEI Nº 018/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

*Autoriza a ampliação da carga horária semanal de cargo temporário e de excepcional interesse público.*

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a ampliar para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária de trabalho do cargo de Orientador Social, contratado temporariamente para atendimento de excepcional interesse público, conforme Lei nº2.637/2022 e alterações.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 07 dias do mês de março de 2024.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação visa buscar autorização para ampliar para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do cargo de Orientador Social, contratado temporariamente para atendimento de excepcional interesse público, conforme Lei nº2.637/2022 e alterações.

A justificativa para tal ampliação é a grande demandar de serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do município. Essa demanda aumentará ainda mais com a saída da servidora temporária Sra. KELLEN SLYS, a qual pediu exoneração a contar de 29/02/2024. No processo Seletivo Simplificado nº013/2022 realizado para as contratações emergenciais restaram classificadas somente dois candidatos, razão pela qual não possuímos lista para a convocação de candidato remanescente.

Importante mencionar que o município não dispõe de concurso público vigente para esse cargo, todavia foi publicado, na data de 04/01/2024, o Edital de Abertura de Concurso, na qual o mencionado cargo faz parte do rol de ofertas e assim que homologado a classificação final será provido por candidatos classificados para as vagas.

 Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

 Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal